



VPSHR

VOLUNTARY PRINCIPLES
SECURITY
AND HUMAN RIGHTS

IN MOZAMBIQUE *BULLETIN*

PLATFORM FOR DIALOGUE ON BUSINESS, SECURITY AND HUMAN RIGHTS IN CABO DELGADO

GUARDIÃO DA DEMOCRACIA | www.cddmoz.org

Sexta-feira, 16 de Julho de 2021 | Ano 1, n.º 17 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Mesa-redonda endossa criação do grupo nacional de trabalho sobre Princípios Voluntários para Moçambique



No âmbito da iniciativa de implementação efectiva dos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (VPSHR, sigla em inglês) em Moçambique, o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD), em parceria com o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, organizou ontem, quinta-feira, uma mesa-redonda que juntou representantes do Governo e de instituições de Estado, sector privado, re-

presentações diplomáticas, organismos multilaterais, organizações internacionais e sociedade civil. No encontro, foi acordada a criação de grupo nacional de trabalho sobre a implementação efectiva dos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos em Moçambique.

Um dos grandes convidados da mesa-redonda foi o Geneva Center for Security Sector Governance (DCAF), representado por Alan

Bryden. Enquanto fundação internacional comprometida com a boa governação do sector de segurança, o DCAF apoia os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos há mais de 10 anos, pois estabelecem práticas e padrões importantes de actuação das empresas do sector extractivo, incluindo as suas obrigações com a segurança e direitos humanos das comunidades afectadas pelas suas operações.

Falando da experiência do DCAF na implementação dos Princípios Voluntários, Alan Bryden destacou a importância do estabelecimento de um grupo nacional de trabalho que tenha uma ampla base de representação, desde ministérios, instituições-chave de direitos humanos, como a Comissão Nacional de Direitos Humanos, empresas, organizações nacionais e internacionais da sociedade civil, representações diplomáticas e organizações multilaterais comprometidas com o desenvolvimento de segurança e respeito pelos direitos humanos.

“Um grupo nacional de trabalho sobre Princípios Voluntários pode fornecer um enfoque específico em questões de segurança e direitos humanos no sector extractivo. Pode também garantir a coerência com outras iniciativas relevantes no campo de negócios e direitos humanos, como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, na área de governação do sector extractivo, como a Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva”, destacou Alan Bryden.

O representante do DCAF defendeu a necessidade de treinamento das forças de defesa e segurança em direitos humanos como um requisito fundamental dos Princípios Voluntários. Esses treinos são ministrados por diferentes actores, de maneiras diferentes, usando diferentes provedores de serviços por meio de uma abordagem baseada nos Princípios Voluntários. Mais importante ainda, uma boa liderança das autoridades nacionais pode viabilizar a construção de um modelo sustentável de longo prazo com instrutores nacionais e não com provedores externos.

“Eu recomendo fortemente ao Governo de Moçambique que considere a adesão à iniciativa dos Princípios Voluntários, pois trata-se de uma plataforma de alto nível onde governos, empresas e organizações da sociedade civil compartilham responsabilidades de governação e juntos lideram uma iniciativa com grande



Alan Bryden, representante do DCAF

peso no cenário internacional. Gostaria também de recomendar o estabelecimento de um grupo de trabalho operacional em Cabo Delgado. O factor comum de sucesso dos grupos locais de Princípios Voluntários é a sua capacidade de criar um processo de construção de confiança e envolvimento entre as comunidades locais, empresas, autoridades e o sector de segurança”, recomendou Alan Bryden.

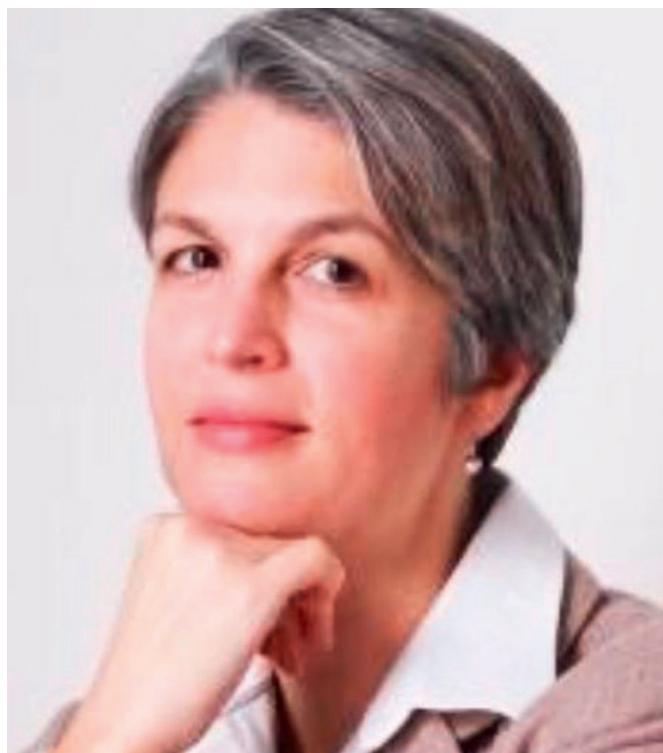
“Eu recomendo fortemente ao Governo de Moçambique que considere a adesão à iniciativa dos Princípios Voluntários, pois trata-se de uma plataforma de alto nível onde governos, empresas e organizações da sociedade civil compartilham responsabilidades de governação e juntos lideram uma iniciativa com grande peso no cenário internacional”

“Engajamento das comunidades é essencial para a redução de riscos de abusos e incidentes de direitos humanos”, Mora Johnson

A importância de grupos de trabalho sobre os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos também foi abordada pela representante do Secretariado Internacional dos Princípios Voluntários, Mora Johnson. Mas ela começou por destacar que os Princípios Voluntários fornecem directrizes às companhias envolvidas em operações de segurança de modo a reduzir os abusos e/ou violação de direitos humanos. “O guia prático ajuda o sector extractivo a reduzir os riscos e os impactos de abusos de direitos humanos”.

Sobre os grupo de trabalho, Mora Johnson disse que é uma iniciativa que junta as partes interessadas, como empresas extractivas, autoridades governamentais, sectores de segurança, sociedade civil, e juntas lideram e sustentam um diálogo inclusivo e sustentável. “A iniciativa de partes interessadas é uma plataforma de aprendizagem, resolução de problemas e promoção de boas práticas (consulta às comunidades e comunicação regular entre os sectores de segurança público e privado) em momentos desafiantes nas áreas de segurança e direitos humanos”.

O objectivo-chave dos grupos de trabalho é construir uma capacidade de identificação dos desafios locais e de promoção de melhores procedimentos nos sectores de segurança, bem como assegurar que haja reporte imediato de incidentes de direitos humanos e uma resposta rápida e satisfatória para as partes afectadas. “Os elementos fundamentais para a redução dos riscos de abusos e incidentes de direitos humanos são o engajamento das comunidades e a criação de boas políticas e práticas ao nível das companhias. Uma atenção especial deve ser dada aos grupos potencialmente vulneráveis, como os defensores e defensoras de direitos humanos, as mulheres e as crianças”, defendeu Mora Johnson, do Secretariado Internacional dos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos.



Mora Johnson

“A iniciativa de partes interessadas é uma plataforma de aprendizagem, resolução de problemas e promoção de boas práticas (consulta às comunidades e comunicação regular entre os sectores de segurança público e privado) em momentos desafiantes nas áreas de segurança e direitos humanos”

Ministério da Justiça considera importante adesão de Moçambique aos Princípios Voluntários

Parceiro do CDD na organização da Mesa-Redonda, o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos esteve representado pelo respectivo Inspector-geral, Jorge Ferreira. No seu discurso de abertura, o Inspector-geral lembrou que o Governo está engajado no diálogo sobre os Princípios Voluntários ciente dos desafios que Moçambique enfrenta na protecção dos direitos humanos, particularmente no quadro da responsabilidade social corporativa das empresas multinacionais de exploração de recursos naturais junto das comunidades locais.

Por isso, Jorge Ferreira considerou ser necessário e importante o estabelecimento de um grupo nacional de trabalho sobre os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos que integra as instituições do Estado, o sector privado e organizações da sociedade civil. Defendeu ainda a necessidade de adesão da República de Moçambique aos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos e outros instrumentos conexos, principalmente os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, e a necessidade de consciencialização das comunidades residentes nas zonas de exploração de recursos naturais sobre as potencialidades existentes e a importância de gestão transparente com base na observância dos Princípios Voluntários.

O Inspector-geral do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos lembrou que foi devido à necessidade de tornar o ambiente global de negócios comprometido com o respeito pelos direitos humanos que em Junho de 2011 as Nações Unidas, através do Conselho de Direitos Humanos, aprovaram 31 princípios orientadores sobre negócios e direitos humanos. Quatro anos depois, em Outubro de 2015, o Ministério da Justiça, em parceria com a Liga Moçambicana de Direitos Humanos, e com apoio de parceiros internacionais, lançou o primeiro relatório nacional sobre negócios e direitos humanos, que também engloba os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos.



Jorge Ferreira, Inspector-geral do Ministério da Justiça

Jorge Ferreira considerou ser necessário e importante o estabelecimento de um grupo nacional de trabalho sobre os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos que integra as instituições do Estado, o sector privado e organizações da sociedade civil.

Nota informativa da Chatham House vai providenciar uma base de discussões do grupo nacional de trabalho

O Governo do Reino Unido foi um dos membros fundadores da iniciativa dos Princípios Voluntários, com objectivo de colocar o Governo, o sector privado e a sociedade civil a trabalharem juntos para minimizar os riscos de abusos de direitos humanos e a ocorrência de incidentes relacionados com a segurança nas comunidades, bem como promover boas práticas de responsabilidade social corporativa.

“Hoje, os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos tornaram-se mais importantes do que nunca. O Reino Unido e Moçambique têm estado a trabalhar juntos nesta iniciativa para engajar as empresas em matérias relacionadas com os direitos humanos. Em 2019, o embaixador de Direitos Humanos do Reino Unido viajou para Moçambique onde manteve encontros com empresas que trabalham na implementação de Princípios Voluntários no sector extractivo”, destacou a representante do Alto Comissariado Britânico em Moçambique.

Nos primeiros três meses deste ano, o Governo do Reino Unido trabalhou com o CDD num projecto que visava aumentar a consciencialização sobre a importância dos Princípios Voluntários para Moçambique, partilhar as melhores práticas internacionais e delinear passos seguintes para fortalecer a sua implementação em Cabo Delgado e no País em geral. Trata-se de um projecto que assegurou o envolvimento do Governo, de parceiros internacionais, de especialistas e todas as partes interessadas, incluindo empresas operadoras e subcontratadas da indústria do petróleo e gás.

“Em Agosto deste ano, a Chatham House (organização baseada em Londres) irá lançar uma nota informativa sobre os Princípios Voluntários e sua relevância para Moçambique. Esse documento irá providenciar uma base de discussões do grupo de trabalho que estamos a lançar hoje. Continuaremos a trabalhar com o CDD e outros parceiros para levar avante as recomendações dessas importantes discussões”, explicou.



Representante do Alto Comissariado Britânico em Moçambique

“Em Agosto deste ano, a Chatham House (organização baseada em Londres) irá lançar uma nota informativa sobre os Princípios Voluntários e sua relevância para Moçambique. Esse documento irá providenciar uma base de discussões do grupo de trabalho que estamos a lançar hoje. Continuaremos a trabalhar com o CDD e outros parceiros para levar avante as recomendações dessas importantes discussões”

Comunidades locais têm direito ao consentimento, à participação activa e ao desenvolvimento no âmbito de exploração de recursos naturais

O juiz conselheiro do Tribunal Administrativo, Paulo Comoane, falou da visão progressista da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos em relação ao direito à autodeterminação e exploração dos recursos naturais, que inicialmente era interpretado como um direito de Estados de explorarem livremente os seus recursos. Ultimamente, a Comissão tem estado a fazer uma interpretação mais progressista, ao olhar para a exploração de recursos naturais como uma relação entre o Estado e os seus cidadãos e uma questão de direitos humanos.

“Nessa perspectiva, há um primeiro direito que emana do direito à autodeterminação e exploração de recursos humanos, que é o direito ao consentimento. Uma das resoluções da Comissão determina que a exploração dos recursos naturais deve ser antecedida pelo exercício do direito ao consentimento pelas comunidades locais afectadas”, explicou Paulo Comoane. O exercício do direito ao consentimento deve incluir o direito à informação. Ou seja, deve ser exercido após uma informação ampla sobre as consequências que podem advir da exploração de recursos naturais. Isso porque a exploração de recursos naturais afecta vários direitos e interesses das comunidades locais.

A Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos entende também que o direito à autodeterminação e exploração dos recursos naturais encerra a dimensão participativa. As comunidades locais devem exercer o seu direito de participação activa no processo de negociação da exploração dos recursos naturais entre os Estados e as empresas concessionárias. “O direito de participação deve ser exercido de forma ampla, suficientemente esclarecida e sobretudo regido pelo princípio de boa-fé. Todas as partes envolvidas nas negociações devem agir no sentido mais colaborativo”. A terceira dimensão é de desenvolvimento. A Comissão entende que a exploração de recursos naturais deve ter como impacto necessário o desenvolvimento das comunidades locais.



Paulo Comoane, Juiz conselheiro do Tribunal Administrativo

O juiz conselheiro do Tribunal Administrativo defende que as três dimensões do direito à autodeterminação e exploração dos recursos naturais estão presentes na legislação moçambicana. “Por exemplo, a legislação de terras impõe o procedimento de consulta às comunidades locais para a concessão da terra, incluindo para efeitos de exploração de recursos naturais. O direito de participação em assuntos que possam lesar os interesses dos cidadãos também está consagrado na legislação moçambicana, designadamente na Lei 14/2011, de 10 de Agosto. Esta lei defende que sempre que a Administração Pública tiver que tomar uma decisão que afecte os direitos e interesses dos cidadãos deve se promover a participação pública desses cidadãos”.

A dimensão de desenvolvimento está presente na legislação sobre os reassentamentos, que prevê que aqueles que decorrem dos projectos de exploração de recursos naturais devem garantir o desenvolvimento das comunidades afectadas. “O grande desafio está na

aplicação desta legislação baseada em direitos humanos. A aplicação da legislação baseada em direitos humanos é o reconhecimento de que as pessoas são titulares de direitos. Quando se faz uma consulta comunitária deve se entender que aquelas comunidades têm o direito de serem consultadas”.

Paulo Comoane lembrou que a Constituição da República de Moçambique, no seu artigo 43, diz que a interpretação dos direitos humanos deve ser feita em harmonia com a Carta

Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e a Declaração Universal dos Direitos Humanos. “Em caso de litígios que envolvam as comunidades locais e as empresas internacionais, os tribunais devem dirimir com base em direitos humanos. Em 2013, o Comité de Direitos Humanos das Nações Unidas fez esta recomendação de que o grande desafio que se coloca aos tribunais moçambicanos é a incorporação dos direitos humanos nas suas decisões”, concluiu.

Estado deve proteger as pessoas contra violações de direitos humanos

Ivete Espada, representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), falou dos Princípios Orientadores das Nações Unidas que estabelecem deveres e responsabilidades dos Governos e empresas de prevenir e mitigar impactos adversos resultantes de actividades comerciais. Apesar de terem uma natureza voluntária, estes princípios são uma estrutura oficial e reconhecida globalmente e foram aprovados pelo ACNUDH em 2011. “Eles garantem que haja aumento da responsabilidade corporativa no respeito pelos direitos humanos a vários níveis. E isso minimiza os abusos contra direitos de terceiros e ajuda a mitigar os impactos resultantes das actividades de empresas em toda a sua cadeia produtiva”, explicou Ivete Espada.

Os Princípios Orientadores das Nações Unidas abarcam três dimensões, nomeadamente: proteger, respeitar e remediar. É dever do Estado proteger as pessoas contra violações de direitos humanos por parte das empresas, através de adopção de políticas e regulamentos apropriados. “As empresas têm a responsabilidade de respeitar os direitos humanos, de agir com a devida diligência para evitar infracções e de abordar os impactos adversos sobre os direitos humanos. Remediar implica que o Estado e as empresas devem providenciar às vítimas recursos eficazes de resolução de conflitos, através de mecanismos de reclamação judicial e não judicial”.



Ivete Espada, representante do ACNUDH

“Eles garantem que haja aumento da responsabilidade corporativa no respeito pelos direitos humanos a vários níveis. E isso minimiza os abusos contra direitos de terceiros e ajuda a mitigar os impactos resultantes das actividades de empresas em toda a sua cadeia produtiva”

Alcídio Siteo, assessor jurídico, falou do regime de protecção aos deslocados internos, com enfoque na Convenção de Kampala. Trata-se de um documento que contém normas que obrigam diferentes actores a protegerem e a assistirem os deslocados internos, com destaque para o Estado. Aliás, a obrigação primária do Estado é oferecer protecção e assistência às pessoas deslocadas. “O Estado é também obrigado a assegurar o regresso seguro dos deslocados às suas zonas de origem. Em casos em que não é possível, o Estado deve criar condições de alojamento dos deslocados em zonas seguras e manter as pessoas informadas”, explicou Alcídio Siteo.

A Convenção de Kampala obriga as organizações internacionais e as agências humanitárias a actuarem em respeito aos princípios de humanidade, neutralidade imparcialidade e independência. À luz deste instrumento continental, os grupos armados estão proibidos de provocar deslocamentos arbitrários e desnecessários e de colocar obstáculos à protecção e assistência das pessoas deslocadas internamente, em quaisquer circunstâncias. Dada a forma cíclica como ocorrem os conflitos em Moçambique, Alcídio Siteo sugere que talvez seja altura de se pensar no fundo específico de assistência aos deslocados internos. “Se calhar é também o momento de termos uma legislação específica sobre os deslocados internos”.

A Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA) esteve representada pelo Presidente do Pelouro de Segurança e Protecção Privada, Pedro Baltazar, que lamentou que os conflitos nas regiões Centro e Norte de Moçambique representam uma séria ameaça para as comunidades, para os investimentos, para as empresas e para os direitos humanos. “À medida que as actividades empresariais avançam, tornam-se imperioso que os investimentos contribuam para o desenvolvimento do País, para a melhoria da governação, o respeito pelos direitos humanos e o bem-estar dos cidadãos”, defendeu o representante do sector privado.



Alcídio Siteo, Jurista




Pedro Baltazar, Representante da CTA



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: CDD
Equipa Técnica: Emídio Beula , Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, e Ligia Nkavando.
Layout: CDD

Contacto:
 Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

